



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 384/2020/SGP - Manaus, 21 de dezembro de 2020

Reconhece o acúmulo de jurisdição dos desembargadores deste Tribunal, nos anos de 2018, 2019 e 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016, que acrescenta itens e alíneas ao inciso VI do artigo 7.º da Resolução CSJT n.º 155, de 23 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO Resolução 269/2020, de 18/11/2020, que acolhe pedido da AMATRA XI para determinar o cumprimento da decisão do CNJ (PCA nº 0006398-94.2017.2.00.0000) a fim de garantir aos desembargadores deste Tribunal o recebimento da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição(GECJ).

CONSIDERANDO, ainda, as informações oriundas da Secretaria de Gestão de Pessoas constantes no e-SAP DP-1305/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer o acúmulo de jurisdição dos desembargadores deste Tribunal, nos anos de 2018, 2019 e 2020, conforme relatórios anexos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região